



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000  
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom  
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44  
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 61/2022, REFERENTE AO CONCORRÊNCIA Nº 1/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E R C CAMPOS FARIAS LTDA .**

### **TERMO ADITIVO – PRAZO**

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **R C CAMPOS FARIAS LTDA**, com sede na RODAVIA PRT 466, 3870 KM 01 - CEP: 86860000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº **15.839.014/0001-70**, representada pelo Sr. **REGINALDO COSTA FARIAS**, inscrito no CPF/MF sob nº **764.403.709-87**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **53268846**SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO** - Fica aditivado o prazo de vigência do contrato do objeto até dia **27 de maio de 2024**, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS** - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.


**Arapuã-PR, 22/02/2024**

DEODATO  
MATIAS:56123736949

Assinado de forma digital por  
DEODATO MATIAS:56123736949  
Dados: 2024.02.22 11:10:05  
-03'00'


**Deodato Matias**  
**Prefeito Do Município De Arapuã**

**Testemunhas:**

  
**Jislaine da Silva de Vicente de Oliveira**  
**CPF: 065.206.619-45**

**Reginaldo Costa Farias**  
**R C Campos Farias Ltda**

**Fiscal do Contrato:**

  
**Claudomiro Mendes de Oliveira**  
**CPF: 070.829.298 -46**

REGINALDO  
COSTA  
FARIAS:764403  
70987

Assinado de forma  
digital por REGINALDO  
COSTA  
FARIAS:76440370987  
Dados: 2024.02.22  
11:02:40 -03'00'



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Quinta-Feira, 22 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 741



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 61/2022, REFERENTE AO CONCORRÊNCIA Nº 1/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ – ESTADO DO PARANÁ E R C CAMPOS FARIAS LTDA .

### TERMO ADITIVO – PRAZO

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuá, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **R C CAMPOS FARIAS LTDA**, com sede na RODAVIA PRT 466, 3870 KM 01 - CEP: 86860000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº **15.839.014/0001-70**, representada pelo Sr. **REGINALDO COSTA FARIAS**, inscrito no CPF/MF sob nº **764.403.709-87**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **53268846**SSP/PR, ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO** - Fica aditivado o prazo de vigência do contrato do objeto até dia **27 de maio de 2024**, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS** - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuá-PR, 22/02/2024

Deodato Matias  
Prefeito Do Município De Arapuá

Reginaldo Costa Farias  
R C Campos Farias Ltda

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Jislaine da Silva de Vicente de Oliveira  
CPF: 065.206.619-45

Claudio Miros Mendes de Oliveira  
CPF: 070.829.298 -46